



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

LEI

Nº 1.500/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 30.000,00 (trinta-mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a extensão e melhoramentos da rede de iluminação pública.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito-far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de outubro de 1.974

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SERGIO MORAIS
Diretor do Expediente